



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



PORTARIA N.º 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede, mediante solicitação da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, a cessão da servidora pública municipal que menciona.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais contendo pedido de cessão da servidora pública municipal, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Iturama;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 119, da Lei nº 2.692/92, permite que com a indicação para provimento de cargo comissionado, o servidor público poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

CONSIDERANDO que a cessão será para a Secretaria de Estado de Educação, Estado de Minas Gerais, órgão público Estadual;

CONSIDERANDO ainda, que a cessão da servidora será sem ônus para o Município de Iturama, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a harmonia e a cooperação entre os entes federados são características inerentes a um modelo de Estado republicano e federativo como o brasileiro.

CONSIDERANDO que a própria Constituição da República estimula a colaboração entre os entes federados, buscando o melhor aproveitamento de recursos financeiros, técnicos e humanos.

RESOLVE;

Art. 1º Fica concedida, mediante solicitação, conforme protocolo nº 10786/2024, de 16 de dezembro de 2024, a cessão sem ônus para este Município, da servidora pública municipal efetiva e estável, **Julia Benedita Machado**, à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, para ocupar cargo de Gestora Escolar na Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes no município de Iturama, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

§ 1º A servidora supramencionada fica desincompatibilizada de suas funções do cargo de provimento efetivo, ficando a Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos encarregada dos apontamentos e registros necessários na ficha funcional da servidora com observância fiel para o devido cumprimento desta portaria.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



§ 2º Comunique-se imediatamente a Secretaria Municipal em que a servidora cedida está vinculada/lotada para que cesse, a partir de 03 de fevereiro de 2025, seu acesso e sua atividade funcional.

§ 3º Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Pessoal manter observância fiel para o disposto no art. 36, II, da Lei Municipal nº 2.692/92, procedendo-se com as devidas anotações e atualizações ulteriores.

Art. 2º Havendo alteração normativa neste ato administrativo deverá a servidora cedida e o ente cessionário serem pessoalmente notificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

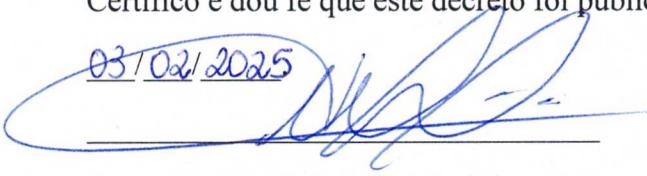
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 29 de janeiro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

03/02/2025


Secretário Municipal de Administração.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência Regional de Ensino de Uberaba

Ofício SEE/SRE UBERABA nº. 177/2024

Uberaba, 23 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Cláudio Tomaz de Freitas,

Prefeito da Prefeitura Municipal de Iturama - Minas Gerais.

Assunto: Solicitação de cessão de servidor para a SEE/MG.

Excelentíssima Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicito a V. Exa. a cessão da servidora Julia Benedita Machado, nomeada em Concurso Público junto à Prefeitura Municipal de Iturama, para continuar a exercer a função de Gestora Escolar na Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, no município de Iturama/MG, em cargo comissionado com dedicação exclusiva, junto à Secretaria de Estado de Educação, na Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, sendo o ônus para a SEE/MG.

Certa de contar com a compreensão, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vania Celia Ferreira
Superintendente Regional de Ensino de Uberaba.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Celia Ferreira**, **Superintendente Regional de Ensino**, em 23/12/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74

EXMO. SR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

Julia Benedita Machado
abaixo assinado, residente em Iturama - MG,
telefone (34) 9.99066114, vem respeitosamente requerer de V. Excia.,
requerer / informação que a cessão re-
querida na data de 16-12-2024, proto-
colo nº 10786/2024 será no período
de 03-02-2025 a 31-12-2026.

Nos termos,
Pede Deferimento,

Iturama, Minas Gerais, 29 de Janeiro de 2025

Julia Benedita Machado
Requerente